



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇÚ**

PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO

CGC 05149117/0001-55

Gabinete do Prefeito

**\*\* LEI \* nº 051/92 \*\***

Constitui a Comissão Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ig. Açú, estatuiu e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos, composta pelos Srs. Vereadores: FRANCISCO DE ASSIS FREITOSA - Presidente, EDILSON SIMÃO DA SILVA e ANTÔNIO TELES DA SILVA, Membros.

Art. 2º - A Comissão terá como finalidade principal, defender os Direitos dos Idosos, principalmente os definidos Constitucionalmente.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos, expedirá aos Idosos a Carteira de Identificação exigida para fins de transporte Urbano e Intermunicipal, gratuito.

Art. 4º - A Comissão terá fichas de Cadastro devidamente numeradas, contendo dados Pessoais dos Idosos, inclusive foto (3 x 4), em modelo a ser definido pela referida Comissão.

Art. 5º - A Presidência da Comissão, poderá requisitar Funcionário (a) da Municipalidade, para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 6º - O Poder Executivo atenderá a Comissão com todo o material necessário para a execução dos trabalhos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Ig. Açú, Pa. Em 15.04.92.

  
GIDAZZE ALVES DE ALMEIDA  
\* Prefeito Municipal \*